



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 125/93



DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/93 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora DORA VÂNIA PE REIRA SILVA ULHOA, nomeada por força da Portaria nº 014/93 no cargo de Auxiliar de Secretaria, classe 01, padrão 01, área VII - Área de Serviços Gerais, para lotação no setor de Administração e Expediente nos termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá as funções de:

- serviços de copa, tais como fornecimento de água, café ou outras bebidas, observadas as regras pertinentes;

Parágrafo Primeiro - O servidor deverá comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias para prestação dos serviços acima mencionados.

Art. 3º - A carga horária do servidor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1993

ROMILDO
ROMILDO PARREIRAS LAGIS
- Vereador Presidente -

